



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA  
ASSUNTOS ACADÊMICOS  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
(PET)**

**EDITAL Nº 30/2022 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET PARASITOLOGIA  
(Modalidade INTERDISCIPLINAR)**

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para tutor do Grupo **PET PARASITOLOGIA do Programa de Educação Tutorial- MEC/SESu/DIFES**, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013,

O Grupo PET PARASITOLOGIA está vinculado à Pró Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. A vaga para Tutor, objeto deste Edital de seleção, é destinada a docentes do Campus Recife, local de origem da criação do Grupo.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial – PET/MEC/SESu é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

1.5 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

## **2. RESUMO DA PROPOSTA DO GRUPO PET-PARASITOLOGIA**

O grupo PET-Parasitologia da UFPE, primeiro Programa de Educação Tutorial nos Centros de Ciências da Saúde e de Biociência, tem contribuído com a formação acadêmica dos estudantes dos cursos de Farmácia, Biomedicina, Enfermagem e Nutrição. O grupo trabalha temas relacionados à importante questão social, as endemias parasitárias, doenças que guardam estreita relação com o modo de viver das populações.

A interdisciplinaridade que envolve as atividades do grupo oferece recursos que ampliam os conhecimentos e experiências dos estudantes, apoiados nas recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Saúde, as quais afirmam que além das práticas específicas a cada profissão, a formação do profissional deve dotá-lo de conhecimentos para o exercício de competências e habilidades gerais, como: atenção à saúde, tomadas de decisões, acessibilidade à população, liderança, conhecimento de administração e gerenciamento, e educação permanente.

Diante do exposto, os estudantes no exercício das atividades do grupo, as quais contemplam ensino, pesquisa e extensão, se capacitam para transformar o cenário das doenças parasitárias, responsáveis por cerca de três mil mortes por dia no mundo e, conseqüentemente, contribuem com a promoção da saúde da população, em sua prática individual ou coletiva, despertando valores éticos, de responsabilidade social e de cidadania.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

3.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas.

3.2 Coordenar a seleção dos bolsistas.

3.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente.

3.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores.

3.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

3.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC.

3.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de

estudantes bolsistas.

3.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes.

3.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu.

3.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

3.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

4.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no Campus Recife.

4.2 Possuir título de doutor;

4.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo cinco anos e com ênfase na graduação;

4.4 Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa;

4.5 Ser professor dos curso de graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia e Nutrição.

#### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão encaminhar para o e-mail [selecaopetparasito@gmail.com](mailto:selecaopetparasito@gmail.com) indicando o assunto: PROCESSO SELETIVO TUTOR PET PARASITOLOGIA os seguintes documentos:

5.1 Um arquivo tipo “PDF” único contendo: Ficha de inscrição (**ANEXO I**); b) Cópia do diploma de doutor (revalidado no país, caso obtido em instituição estrangeira); c) Cópia de RG e CPF; d) Declaração afirmando não estar contemplado com nenhum outro tipo de bolsa; e) Declaração de elegibilidade (**ANEXO II**). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: “NomeúltimoSobrenome\_DOCsPESSOAIS”.

5.2 Um arquivo com a avaliação do docente pelo discente, de todos os períodos dos **cinco** últimos anos disponíveis no SIG@. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma:

“NomeúltimoSobrenome\_AVALIAÇÃODOCENTE”.

5.3 Currículum vitae, modelo Lattes, com a produção do período de **2018 a 2022**, devidamente comprovada, e Quadro de Pontuação (**ANEXO III**) preenchido pelo(a) candidato(a). O arquivo deverá ser entregue em formato PDF (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “NomeúltimoSobrenome\_CURRICULO COMPROBATÓRIOS”.

5.4 Plano de Trabalho para o Grupo. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: “NomeúltimoSobrenome\_PLANO DE TRABALHO”.

## **6. DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato (a) deverá conter os seguintes itens:

- 6.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;
- 6.2 Diferencial da proposta apresentada
- 6.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);
- 6.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;
- 6.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;
- 6.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;
- 6.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria.
- 6.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/10/2022 até às 23h59min do dia 31/10/2022, (horário de Brasília), via e-mail [selecaoetparasito@gmail.com](mailto:selecaoetparasito@gmail.com)

7.2 A documentação entregue pelo candidato (itens: 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital) será analisada, com vista à homologação das inscrições. O resultado da homologação das inscrições será divulgado via e-mail dos candidatos até às 17 horas do dia 03/11/2022.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

8.1 Primeira etapa – Avaliação docente pelo discente; avaliação do currículo; e avaliação do Plano de Trabalho proposto pelo(a)s candidato(a)s (Itens: 5.2, 5.3 e 5.4; deste Edital). Esta etapa ocorrerá nos dias **07 e 08 de novembro de 2022**.

8.2 Segunda etapa – Defesa do Plano de Trabalho com arguição. Esta etapa será realizada no dia **09 de novembro de 2022**, entre 9h00 e 12h00, presencial, na sala de aula da disciplina de parasitologia, 3º andar, prédio do Centro de Ciências da Saúde. As apresentações dos Planos se darão por ordem de inscrição, e o horário será comunicado via email de cada candidato (a), até às 17 horas do dia 07/11/2022. O(a)s candidatos(as) farão a apresentação do Plano de Trabalho em Power Point, com tempo máximo de 20 minutos. Na sessão de defesa e arguição é vedada a presença de outros candidatos.

## **9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

9.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por quatro membros: a) um representante de Coordenação de um dos cursos de graduação, do Campus Recife, contemplados no Grupo; b) um representante dos alunos do PET PARASITOLOGIA, eleito pelos membros do Grupo; c) um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA); d) um docente tutor, representante dos demais tutores dos Grupos PET da UFPE, indicado em reunião do CLAA.

9.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo, a avaliação discente, a apresentação (escrita) e defesa (oral) do Plano de Trabalho de cada candidato(a). Na defesa do Plano de Trabalho, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmica pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

9.3 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.4 A nota final mínima para classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete).

9.5 Para a classificação do(a)s candidato(a)s será considerada a seguinte pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Peso</b>
Plano de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Plano de Trabalho	4

9.6 No mesmo dia da conclusão da etapa de defesa do Plano de Trabalho, a Banca Examinadora se reunirá, reservadamente, para deliberar sobre o resultado preliminar.

## **11. DO RESULTADO PARCIAL**

11.1 Serão considerado(a)s APROVADO(A)S o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou acima de 7.0 (sete) e CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) com maior nota.

11.2 No caso de empate, a preferência será dada ao(a) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade o que apresentar a maior idade.

11.3 A divulgação do Resultado Parcial será via e-mail de cada candidato, no dia 09/11/2022.

## **12. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL**

12.1 Caberá recurso até 24 horas úteis após a divulgação do Resultado Parcial.

12.2 O recurso contra o resultado parcial deverá ser encaminhado para o e-mail [selecaopetparasito@gmail.com](mailto:selecaopetparasito@gmail.com). No assunto do e-mail o candidato deverá indicar: Recurso Contra Resultado Parcial seguido do nome do candidato.

## **13. DO RESULTADO**

13.1 O resultado da seleção será homologado em reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2022.

13.2 A divulgação do resultado e o nome do(a) candidato(a) selecionado(a) ocorrerá um dia após a reunião do CLAA, na **página web da PROGRAD na seção Coordenação de Apoio Acadêmico, Programa de Educação Tutorial** (<https://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico>).

## 14. CRONOGRAMA

<b>Fases da Seleção</b>		<b>Datas</b>
<b>Divulgação</b>	<b>Edital nº 30/2022</b> - Seleção de Tutor do Grupo PET PARASITOLOGIA (Modalidade Interdisciplinar)	<b>13/10/2022 a 31/10/2022</b>
<b>Inscrições</b>	As inscrições ocorrerão via o e-mail <a href="mailto:selecaopetparasito@gmail.com">selecaopetparasito@gmail.com</a> , até às 23h59min do dia 31/10/2022, horário de Brasília.	<b>13/10/2022 a 31/10/2022</b>
	Divulgação das inscrições homologadas ocorrerá via e-mail dos candidatos, até as 17 horas do dia 03 de novembro de 2022.	<b>03/11/2022</b>
<b>Primeira etapa</b>	Avaliação do currículo, avaliação discente e do Plano de Trabalho escrito (itens: 5.2, 5.3 e 5.4; deste Edital).	<b>07 e 08/ 11/2022</b>
<b>Segunda etapa</b>	Defesa do PLANO DE TRABALHO com arguição ocorrerá de forma presencial, na sala de aula da disciplina de Parasitologia, 3º andar do prédio do Centro de Ciências da Saúde da UFPE.	<b>09/11/2022</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	O Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapas será divulgado via e-mail de cada candidato.	<b>09/11/2022</b>
<b>Prazo recursal</b>	Solicitação de recurso até 24 horas após a divulgação do Resultado Parcial	<b>24 horas</b>
<b>Resultado</b>	Homologação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e do candidato (a) classificado(a).	<b>10/11/2022</b>
	A divulgação do resultado final e o nome do(a) candidato(a) selecionado(a) ocorrerá na Página web da PROGRAD, na seção Coordenação de Apoio Acadêmico, Programa de Educação Tutorial. ( <a href="https://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico">https://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico</a> )	

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos deste Edital.

15.2 O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico.

15.3 O(A) professor(a) tutor(a) de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

15.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Banca Examinadora. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de outubro de 2022.



Vera Lúcia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento  
(CLAA/UFPE)

## ANEXO I

### EDITAL Nº 30/2022 - PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET PARASITOLOGIA - CCM/UFPE

Ficha de inscrição nº: \_\_\_\_\_ (preenchido pela secretaria)

Nome completo (letra de forma): \_  
\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_  
\_\_\_\_\_

Doutor(a) em: \_\_\_\_\_ Ano de Doutorado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
\_

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva [ ] 40h [ ] 20h [ ]

Telefone: residencial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_ Universidade: \_  
\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Ano de ingresso na UFPE: \_  
\_\_\_\_\_

Possui algum tipo de bolsa? \_\_\_\_\_ Qual? \_  
\_\_\_\_\_

Declara ter disponibilidade de 10 horas semanais: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EDITAL Nº 30/2022 - PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET PARASITOLOGIA - CCM/UFPE

#### DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – UFPE - **Edital Nº 30/2022**. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 05 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

**EDITAL Nº 30/2022 - PROCESSO SELETIVO DE  
SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET  
PARASITOLOGIA CCM/UFPE**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO  
(A ser preenchido pelo candidato(a))**

**Período 2018-2022**

<b>PESQUISA /PRODUÇÃO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>	Quant.	Pontos por item	Pontuação
Artigos completos publicados em periódicos <b>Máx. 5</b>		0,4	
Autoria de Livros ou organizador como editor de coletâneas <b>Máx 2</b>		0,4	
Autoria de Capítulos <b>Máx. 2</b>		0,4	
Artigos (1 ponto) ou resumos (0,5 ponto) publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos <b>Máx. 5</b>		0,3	
Arbitragem de capítulos de livros ou artigos técnico-científicos em periódicos <b>Máx. 2</b>		0,4	
Editor-chefe e co editor de periódicos científicos (por ano) <b>Max 4</b>		0,2	
Avaliador de trabalhos em Eventos Científicos <b>Máx. 5</b>		0,14	
Participação, com apresentação de trabalho, oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; <b>Máx. 10</b>		0,1	
Coordenador de (1,0 ponto) ou participante (0,5 ponto) de Projeto de pesquisa aprovados por órgãos de fomento ou pelo Departamento <b>Máx 4</b>		0,4	
<b>EXTENSÃO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>			
Coordenador (1,0 ponto) ou participante (0,5 ponto) de Programas ou Projetos de Extensão aprovados institucionalmente <b>Máx 4</b>		1	
Coordenação de Cursos de extensão ou cursos de extensão ministrados <b>Máx 4</b>		0,5	
Orientação de bolsistas de extensão (por ano) <b>Máx 4</b>		0,25	

Coordenação de eventos internacional, nacional, regional ou local <b>Máx 4</b>		0,5	
Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local <b>Máx 4</b>		0,25	
<b>ENSINO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>			
Coordenação de projetos de cooperação ou mobilidade estudantil de graduação, PIBID, tutoria do PET ou similares (por ano) <b>Máx 2</b>		1	
Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou pós-graduação ( <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> ) (1 ponto por projeto orientado) <b>Máx 10</b>		0,2	
Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Monitoria, BIA, Supervisão de Estágio (1 ponto por projeto orientado) <b>Máx 10</b>		0,2	
Participação em banca examinadora de monografia ou Trabalho de final de curso de graduação ou pós-graduação ( <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> ) <b>Máx 10</b>		0,1	
Avaliação docente pelo discente (média das notas $\div 10$ )		1	
Atividades de Ensino na Graduação – Turmas ministradas <b>Máx 10</b>		0,1	
Coordenação de disciplina, de trabalho de conclusão de curso ou de estágio (por ano) <b>Máx 5</b>		0,2	
<b>ADMINISTRAÇÃO PESO 1</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0-1</b>			
Cargos de Diretoria, de Chefia de Departamento, de Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação e suas respectivas vice chefias ou vice coordenações / Coordenador Setorial de Extensão e outras Coordenações de Centros e de Pro reitorias <b>Máx 1</b>		6	
Membro de Comissão Temporária / Coordenador de Laboratório Multiusuário /Membro de colegiado de Cursos de Pós-graduação ou Graduação / Membro do Núcleo Docente Estruturante / Coordenador de Monitoria <b>Máx 1</b>		4	
Obs. A pontuação corresponde ao mínimo de um ano de atividade em qualquer dos cargos ou funções e seu total não poderá exceder a 1 (um) ponto por subgrupo.			